

REQUERIMENTO Nº 008/2023

Autoria: Vereador Darli Luciano da Silva.

07 FEV. 2023
Lido em ____/____/____
Responsável

**EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR OSLEN DIAS DOS SANTOS.**

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em ____ discussão e votação
na Sessão **ORDINÁRIA** de ____
de ____
Mesa Diretora

DARLI LUCIANO DA SILVA, vereador que a este subscreve, de acordo com o preceituado no Regimento Interno¹ e Lei Orgânica², vem a presença de V.Ex^a EXPOR e REQUERER o quanto segue:

1. CONSIDERANDO que cabe ao vereador elaborar leis municipais e fiscalizar a atuação do Executivo é dever do vereador acompanhar as ações do Executivo, verificando se estão sendo cumpridas as metas de governo e se estão sendo atendidas as normas legais;

2. REQUER, após manifestação do Douto e Soberano Plenário, o encaminhamento do presente expediente ao Excelentíssimo Governador do Estado, Senhor Mauro Mendes, com cópia para o Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, para que providencie o encaminhamento, com a maior brevidade possível, de informações sobre o número de nascimentos ocorridos no Hospital Regional de Alta Floresta no ano de 2022, e que disponibilize o número de mortes de bebês no parto e o número de mortes de bebês no pós-parto, todos ocorridos no Hospital Regional no ano de 2022.

A função fiscalizadora do município cabe a Câmara Municipal através dos vereadores e essa fiscalização se dá mediante a análise da documentação disponibilizada pelo Executivo.





Lido em 07 FEV. 2023
Responsável

Ocorre que muitas informações não são disponibilizadas no Portal Transparência e se faz necessário o encaminhamento desses documentos para os vereadores que os solicitem para que o trabalho possa ser exercido com eficiência.

Diante disso este vereador solicita que sejam encaminhadas essas informações para o bom andamento dos trabalhos.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 1º de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA 07 FEV. 2023
de / /
Mesa Diretora

Darli Luciano da Silva
Vereador

¹ Regimento Interno:

Art. 149. Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta.

² Lei Orgânica:

Art. 37. São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno:

(...)

III - requerimentos;